ITEM DE PAUTA	**3.3**
INTERESSADO	COBRAPE
ASSUNTO	Homologação de aprovação, ad referendum do Conselho Diretor, sobre apoio institucional, sem repasses, ao evento Pré-Conferências Regionais do Plano Estadual de Saneamento Básico de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 149.3.3.2021

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 27 de julho de 2021, por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda:

Considerando o disposto no inciso XXXI do art. 152 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Presidente do CAU/MG resolver casos de urgência ad referendum do Plenário e do Conselho Diretor;

Considerando o disposto no inciso XX do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG propor e deliberar sobre ações de inter-relação com instituições públicas e privadas sobre questões de interesse da sociedade e do CAU/MG;

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG Nº 125.3.2.2020, de 20 de julho de 2020, que aprovou os critérios para análise de apoio institucional na divulgação de projeto ou ação sem repasses financeiros;

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG Nº 127.3.4.2020, de 24 de agosto de 2020, que aprovou o formulário online de solicitação de apoio institucional a projetos de terceiros;

Considerando o recebimento de pedido pela proponente Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos - COBRAPE, para apoio institucional ao projeto "Pré-Conferências Regionais do Plano Estadual de Saneamento Básico de Minas Gerais - PESB-MG" (anexo), sem solicitação de repasses financeiros;

Considerando a informação de que "*As Pré-Conferências Regionais do Plano Estadual de Saneamento Básico de Minas Gerais (PESB-MG) A Lei Federal nº 11.445/2007 e a sua mais recente atualização, a Lei nº 14.026/2020, instituem a necessidade de elaboração de Planos de Saneamento Básico como instrumento norteador nos âmbitos da União, Estado e Município. O PLANO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS (PESB-MG) se configura, então, em uma ferramenta de planejamento estratégico para os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana e manejo de águas pluviais no estado. A duração prevista para elaboração do PESB é de 18 (dezoito) meses e sua contratação ocorreu por intermédio da SEMAD, através da Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento (SUGES). Com a finalidade de garantir o envolvimento e participação de diversos órgãos estaduais e entidades responsáveis pelas políticas públicas voltadas para o saneamento básico do estado, o Governo de Minas Gerais instituiu, pelo Decreto Estadual n° 46.775/2015, o Grupo de Trabalho Intergovernamental (GTI). Sendo este composto pelas seguintes instituições: SEPLAG; SEMAD; COPASA MG; IGAM; FEAM; ARSAE-MG, FJP. A empresa contratada por meio de processo licitatório para execução dos serviços é Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimento(COBRAPE). O estudo é norteado pela elaboração de um diagnóstico situacional e envolverá as dimensões dos déficits dos serviços de saneamento, os investimentos e ações realizadas no setor, além da avaliação político-institucional. Após a consolidação do diagnóstico, será realizado um prognóstico com a finalidade verificar as demandas pelos serviços e de traçar o provável desenvolvimento futuro. A partir de então, serão propostas ações, projetos e programas, com definição de metas e estratégias de atuação para cada eixo do saneamento. Com o intuito de envolver os principais atores sociais e obter o referendo da sociedade mineira, e de forma a identificar e analisar as particularidades regionais, serão realizadas Pré-conferências em 7 (sete) cidades polo, representando as Regiões de Desenvolvimento do Governo do estado de Minas Gerais. A última etapa do trabalho será a Conferência Estadual "Unindo Minas pelo Saneamento" que consiste na consolidação dos resultados das informações tratadas nas etapas anteriores.*".

DCD-CAU/MG Nº 149.3.3.2021

DELIBEROU:

1. Homologar a aprovação, ad referendum do Conselho Diretor, do pedido de apoio institucional ao Projeto: Pré-Conferências Regionais do Plano Estadual de Saneamento Básico de Minas Gerais.

2.Encaminhar ao Setor de Patrocínio para as providências cabíveis.

Conselheiros		**Votação**			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Ademir Nogueira de Ávila	Vice-Presidente				
Cecília Maria Rabelo Geraldo	Coordenadora da CED	X			
Luciana Bracarense Coimbra Veloso	Coordenadora da CEF	X			
Fábio Almeida Vieira	Coordenador da CEP	X			
Elaine Saraiva Calderari	Coordenadora da COA	X			
Rosilene Guedes Souza	Coordenadora da CPFi	X			

Belo Horizonte, 27 de julho de 2021.

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros do Conselho Diretor do CAU/MG.

Ademir Nogueira de Ávila

Assinado de forma digital por ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA:04394958652
Dados: 2021.08.01 15:16:22 -03'00'

Ademir Nogueira de Ávila
Vice-presidente do CAU/MG

FREDERICO CARLOS HUEBRA BARBOSA:06086436614

Assinado de forma digital por FREDERICO CARLOS HUEBRA BARBOSA:06086436614
Dados: 2021.07.28 17:47:31 -03'00'

Frederico Carlos Huebra Barbosa
Secretário do Plenário e Colegiado do CAU/MG

DCD-CAU/MG Nº 149.3.3.2021

Solicitação de apoio institucional na divulgação de projeto ou ação (sem repasses financeiros)

Solicitação: 006_2021

Projeto: Pré-Conferências Regionais do Plano Estadual de Saneamento Básico de Minas Gerais (PESB-MG)

Objetivo: As Pré-Conferências Regionais do PESB-MG têm como objetivo valorizar os conhecimentos e experiências dos participantes, contribuindo para a identificação e busca de soluções compartilhadas para os problemas, fragilidades e potencialidades identificados.

RESUMO DA PROPOSTA:

1. Identificação do proponente: Emille Andrade - COBRAPE - Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos

2. Apresentação do projeto: Pré-Conferências Regionais do Plano Estadual de Saneamento Básico de Minas Gerais (PESB-MG) A Lei Federal nº 11.445/2007 e a sua mais recente atualização, a Lei nº 14.026/2020, instituem a necessidade de elaboração de Planos de Saneamento Básico como instrumento norteador nos âmbitos da União, Estado e Município. O PLANO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS (PESB-MG) se configura, então, em uma ferramenta de planejamento estratégico para os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana e manejo de águas pluviais no estado. A duração prevista para elaboração do PESB é de 18 (dezoito) meses e sua contratação ocorreu por intermédio da SEMAD, através da Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento (SUGES). Com a finalidade de garantir o envolvimento e participação de diversos órgãos estaduais e entidades responsáveis pelas políticas públicas voltadas para o saneamento básico do estado, o Governo de Minas Gerais instituiu, pelo Decreto Estadual n° 46.775/2015, o Grupo de Trabalho Intergovernamental (GTI). Sendo este composto pelas seguintes instituições: SEPLAG; SEMAD; COPASA MG; IGAM; FEAM; ARSAE-MG, FJP. A empresa contratada por meio de processo licitatório para execução dos serviços é Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimento (COBRAPE). O estudo é norteado pela elaboração de um diagnóstico situacional e envolverá as dimensões dos déficits dos serviços de saneamento, os investimentos e ações realizadas no setor, além da avaliação político-institucional. Após a consolidação do diagnóstico, será realizado um prognóstico com a finalidade verificar as demandas pelos serviços e de traçar o provável desenvolvimento futuro. A partir de então, serão propostas ações, projetos e programas, com definição de metas e estratégias de atuação para cada eixo do saneamento. Com o intuito de envolver os principais atores sociais e obter o referendo da sociedade mineira, e de forma a identificar e analisar as particularidades regionais, serão realizadas Pré-conferências em 7 (sete) cidades polo, representando as Regiões de Desenvolvimento do Governo do estado de Minas Gerais. A última etapa do trabalho será a Conferência Estadual “Unindo Minas pelo Saneamento” que consiste na consolidação dos resultados das informações tratadas nas etapas anteriores.

3. Objetivos do projeto: As Pré-Conferências Regionais do PESB-MG têm como objetivo valorizar os conhecimentos e experiências dos participantes, contribuindo para a identificação e busca de soluções compartilhadas para os problemas, fragilidades e potencialidades identificados. As opiniões e possíveis questionamentos serão essenciais para a construção de um Plano efetivamente participativo e que retrate, o mais fielmente possível, a realidade do saneamento básico no estado de Minas Gerais. Os relatos dos participantes serão incorporados na versão consolidada dos produtos do PESB-MG. Ainda nas Pré-Conferências, serão eleitos, proporcionalmente ao número de municípios do Território do Saneamento, delegados representantes de entidades governamentais e não governamentais que votarão a proposta do PESB-MG na Conferência Estadual, que será realizada na etapa final do trabalho.

4. Público-alvo: Toda a população mineira, sobretudo representantes dos diversos segmentos da sociedade civil, a saber: poder público federal, estadual e municipal; da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG); membros de Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs); membros das Associações: Mineira de Municípios, Microrregionais de Municípios, Regionais de Desenvolvimento, Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento, Brasileira de Engenharia Sanitária; Frente Mineira de Prefeitos; universidades; instituições de ensino e demais interessados

5. Abrangência geográfica: Estado de Minas Gerais

6. Quais as contribuições do projeto para o segmento da Arquitetura e Urbanismo? As questões urbanas estão diretamente relacionadas com as pautas de habitação, mobilidade, meio ambiente, saneamento e desenvolvimento econômico do país. Ao estruturar as cidades de forma plural, com um diálogo entre o poder público, os urbanistas e a população, é possível compreender as demandas da sociedade e tratar estas questões de forma mais consciente.

7. Por quanto tempo necessita de apoio na divulgação do projeto? 05/07/2021 até 01/09/2021

8. Programação ou roteiro definitivo ou provisório do projeto
https://drive.google.com/open?id=19WNzbghVr3W4xZglfz4ekr5RngURTpO **(vide PDF)**

9. Plano de divulgação
https://drive.google.com/open?id=1YtjecmY0-MT1tDsPa9AFzizcCH7HVIdW
(vide PDF)

10. Selecione pelo menos um dos seguintes objetivos que o projeto ou ação contempla: promover a produção de conhecimento que oriente o exercício profissional e o seu aperfeiçoamento, prioritariamente, potencializar a conquista e ampliação do campo de atuação profissional, promover a produção e disseminação de material técnico-profissional de interesse da arquitetura e urbanismo, promover a articulação e o fortalecimento das entidades de Arquitetura e Urbanismo, ampliar a visibilidade institucional e fortalecer a imagem do CAU, sensibilizar, informar, educar e difundir conhecimentos e/ou troca de experiências com vista ao desenvolvimento, modernização e fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo

---